

DECRETO Nº 4.212, de 28 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-536.525,15 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.1.10.122.001 31903400	011405	480.497,00
6.1315		

1.10.1.10.303.001 33909100	010202	30.000,00
0.2334		
1.10.1.10.301.001 44905100	010000	26.028,15
6.1310		
TOTAL		
		536.525,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL			
DE SAUDE			
1.10.1.10.122.001 31901100		011405	450.497,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001 33903900		011405	30.000,00
6.1315			
1.10.1.10.301.001 44905200		011408	26.028,15
6.1310			
1.10.1.10.303.001 33903000		010202	30.000,00
0.2334			
TOTAL			
			536.525,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de
2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal